PARECER
CONTROLE INTERNO

EMENTA: PROCESSO ORIGINÁRIO N° 505/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 5514/2024 – TERMO DE RESCISÃO/DISTRATO – SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO.

RELATÓRIO

Vem a exame do departamento de Controle Interno deste município, para manifestação, devidamente autuado com 227 (duzentos e vinte e sete) folhas em único volume, processo licitatório acompanhado de solicitação de Termo de Rescisão/Distrato referente à concesão de espação público visando a prestação de serviços de fornecimento, instalação e manutenção de painel eletrônico led, em espação público do Município de Conceição do Araguaia/PA, com permissão de exploração dos espaços publicitários à terceiros.

O processo encontra-se instruído com os seguintes documentos: Requerimento de desistência da empresa contratada (fls. 214); Ofício n° 294/2024, no qual a secretaria responsável informa que dará início ao processo de distrato (fls. 216); Justificativa (fls. 217); Solicitação à Comissão Permanente de Licitações para proceder o distrato do Contrato n° 039/2022 (fls. 218); Minuta de Termo de Rescisão/Distrato (fls. 219-220); Parecer Jurídico (fls. 222-224); Termo de Rescisão/Distrato devidamente assinado (fls. 225-226).

PARECER

Verifica-se que, a justificativa apresentada não deixa dúvidas sobre a necessidade de rescisão contratual, haja vista a manifesta desistência da empresa outrora contratada.

Não havendo, portanto, objeção para que o Termo de Rescisão/Distrato tenha sido realizado, visto que foram cumpridas as determinações vigentes.

Ante o exposto, conclui-se que o referido Termo de Rescisão/Distrato encontra-se revestido de todas as formalidades legais, salvo melhor juízo.

Ressalto que, a opinião supra não elide e nem respalda quaisquer irregularidades não identificadas por esta Controladoria.

Por fim, recomenda-se que seja promovida a publicidade dos atos através do Mural de Licitações do TCM/PA e Portal da Transparência, como requer a legislação vigente.

Retornem os autos à Comissão Permanente de Licitações para as providências cabíveis e necessárias ao prosseguimento do feito.

É o parecer.

Conceição do Araguaia/PA, 29 de julho de 2024.

LARISSA GONCALVES MACEDO:00573578117

Assinado de forma digital por LARISSA GONCALVES MACEDO:00573578117
Dados: 2024.07.29 09:38:35 -03'00'

Larissa Gonçalves Macedo
Controladora Geral do Município
Port.018/2024